EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº001/2021

O presidente do Consórcio Intermunicipal para cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar da Comarca de Galileia/MG – **CICARF**, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei 139/2014, amparado em excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas no período de **26 de Abril de 2021 à 07 de Maio de 2021** as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para provimento de ***06 vagas para o cargo de Educador /Cuidador***; ***02 vagas para o cargo de Auxiliar de Educador/Cuidador***; **01 vaga para Coordenação,** ***01 vaga para Assistente Social; 01 vaga para Psicólogo, com possibilidade de formação de cadastro de reserva para todos os cargos,*** relacionadas no quadro Anexo deste Edital, contendo denominação de Cargo/função, vencimento Mensal, carga horária semanal e escolaridade que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital:

01 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1- Os empregos públicos, objetos do presente certame para contratação determinada, são os constantes do quadro em anexo I.

02 – DO REGIME E PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.1– O candidato selecionado será contratado de acordo com o **REGIME ESTATUTÁRIO**, sob a forma de Contrato de Prestação de Serviços com período determinado de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, podendo ainda, o contrato ser recendido a qualquer tempo pelo empregador.

2.2– Acrescido ao salário, o Contratado terá direito a adicional noturno, a insalubridade e ou periculosidade nos casos exigidos por lei.

03- DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições estarão abertas no período compreendido entre **26 de Abril de 2021 à 07 de Maio de 2021,** na **Secretaria Municipal de Assistência Social** , situado a Rua Coronel Faria, nº425 - Centro – Galileia/MG, das **08:30hs ás 10:30hs e de 13:30hs ás 15:30hs e nas Secretarias Municipais de Assistência Social dos Municípios Consorciados.**

3.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de **02 (dois) ano**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Presidente do **CICARF**.

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília-DF.

04 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas.

4.2 – O candidato deverá preencher as seguintes condições para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- Ser brasileiro(a), naturalizado ou cidadão português nas condições prevista peloDecreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter 21 (Vinte e um) anos de idade completos na data da assinatura do contrato.
- Preencher o requerimento de inscrição de forma legível;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, inclusive na administração indireta, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos e titulos , não sendo permitida a apresentação ou juntada de quaisquer documentos após a sua inscrição neste processo seletivo. O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição referido no ANEXO IVe V deste Edital. O candidato deverá trazer cópias dos documentos dentro de um envelope tamanho A4, lacrado para cada cargo pretendido. Os envelopes serão rubricados no feixe pelo atendente bem como também pelo candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a entrega da documentação correta.

4.3– Deverá conter no envelope no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição preenchido completamente;
- Fotocópia (frente e verso) da Cédula de Identidade e CPF;
- Currículo de experiências profissionais atualizado e com foto 3x4(modelo Anexo V);
- Fotocópia da Cédula de Identidade do Conselho Profissional referente ao Cargo pleiteado;
- Comprovante de escolaridade.
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais da justiça estadual, justiça federal, polícia civil e polícia federal;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que nesse caso a assinatura do candidato/outorgante deverá ser reconhecida em cartório;
- Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;
- Entrega de títulos no ato da inscrição ;
- Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste edital;

4.4 - O envelope será lacrado e rubricado pelo candidato no ato da inscrição.

- Ao preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o protocolo de inscrição com assinatura do atendente/conferidor (condição para validade da inscrição) sem o qual não terá acesso às próximas etapas do edital, cuja documentação exigida neste edital será recebida em envelope lacrado e rubricado pelo candidato.

4.5– Terá inscrição indeferida o candidato que:

- Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital;
- Não apresentar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, na versão original.
- No ato da investidura na Função Temporária ou a qualquer tempo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima, ou faltar com a verdade, sem prejuízo das medidas, cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

4.6- Não serão aceitas inscrições por correspondência ou por meio eletrônico.

Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

05 – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção para a contratação de que trata este edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo CICARF e contará com três etapas, sendo constituída pela **de prova de títulos, a avaliação de redação em caráter eliminatório e a avaliação psicológica.**

5.1 - PROVA DE TÍTULOS:

Os documentos de comprovação de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição. A averiguação da documentação entregue para o cargo pretendido será analisada pela comissão organizadora.

5.2 - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

As avaliações indicadas nos quadros abaixo terão os seguintes valores, de acordo com o cargo pretendido:

PARA O CARGO DE COORDENAÇÃO: (NÍVEL SUPERIOR RECONHECIDO PELO MEC):

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado (autenticar)	2	2
Pós-graduação (autenticar)	1	5
Total		7

OBS.: ***Somente serão aceitos cursos não presenciais quando provenientes de instituições idôneas, cadastradas no MEC, sendo facultado ao atendente/conferidor recusar o título que não atenda às exigências citadas, sujeito a conferência, via telefone, no momento da avaliação.***

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado na área de assistência social (autenticar)	2	2
Pós-graduação na área deassistência social (autenticar)	1	5
Total		7

OBS.:*Somente serão aceitos cursos não presenciais quando provenientes de instituições idôneas, cadastradas no MEC, sendo facultado ao atendente/conferidor recusar o título que não atenda às exigências citadas, sujeito a conferência, via telefone, no momento da avaliação.*

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado na área de psicologia (autenticar)	2	2
Pós-graduação na área depsicologia (autenticar)	1	5
Total		7

OBS.: ***Somente serão aceitos cursos não presenciais quando provenientes de instituições idôneas, cadastradas no MEC, sendo facultado ao atendente/conferidor recusar o título que não atenda às exigências citadas, sujeito a conferência, via telefone, no momento da avaliação.***

PARA O CARGO DE EDUCADOR /CUIDADOR:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de capacitação com carga mínima de 8 horas, na área da Criança e Adolescente.	2	2
Curso de capacitação com carga mínima de 8 horas, na área de Educador Social/cuidador.	1	5
Total		7

OBS.: ***Somente serão aceitos cursos não presenciais quando provenientes de instituições idôneas, cadastradas no MEC, sendo facultado ao atendente/conferidor recusar o título que não atenda às exigências citadas, sujeito a conferência, via telefone, no momento da avaliação.***

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCADOR / CUIDADOR:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de capacitação com carga mínima de 8 horas, na área da Criança e Adolescente.	2	2
Curso de capacitação com carga mínima de 08 horas, na área de organização , limpeza de ambiente e na preparação de alimentos .	1	5
Total		7

5.3 - COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

- Os comprovantes de qualificação profissional (títulos e experiência profissional) devem ser entregues conforme item 4.2 deste Edital.
- Os diplomas e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino. Considera-se qualificação profissional: títulos de Mestre e Pós- Graduação, TODOS relacionados ao cargo. Para os cursos de Mestrado, exigir-se-á o certificado, declaração ou atestado constando a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese, devendo ainda, constar no referido documento: data de defesae aprovação da dissertação/tese. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e em reconhecimento do MEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA).

06 – DATA, LOCAL DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

6.1 – AVALIAÇÃO DE REDAÇÃO

- **A Avaliação de redação será baseada na Resolução Conjunta Nº 1 de 18 de junho de 2009 com base no caderno de Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes.**
- A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, e o candidato deverá formular o texto com a extensão máxima definida na capa do caderno de texto definitivo e será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- O candidato receberá nota zero na avaliação da redação em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.
- A Redação têm caráter eliminatório e valerá 20 (vinte) pontos o candidato será considerado aprovado se obtiver nota igual ou superior a 12 (doze) pontos.
- Segue o link do material para estudo: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf

6.2 – DA DIVISÃO DOS PONTOS

I - ASPECTOS DE COESÃO TEXTUAL (Total: 10 pontos)

- a) Título (presença e pertinência) – 1 ponto
- b) Paragrafação – 2 pontos
- c) Correção gramatical – 4 pontos
- d) Adequação de emprego de articuladores textuais – 3,0 pontos

II - ASPECTOS DE COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 10 pontos)

- a) Adequação de emprego da modalidade textual exigida – 3 pontos
- b) Progressão temática (adequação de desenvolvimento do tema) – 1 ponto
- c) Pertinência da conclusão –3 pontos
- d) Conteúdo (dominar o tema) – 3 pontos

6.3 – DA DURAÇÃO DA PROVA

- A duração da Prova de Redação será de 02:00hs (duas horas.)
- A prova será realizada no dia 23 de Maio de 2021 com início às 08h30min e término às 10h30min na Escola Municipal Waldira de Castro Martins, situada na Praça São Pedro, Centro, Galileia.
- Caso haja necessidade de alterar o dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de dois (02) dias.
- É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova preferenciamente com antecedência mínima de **20 (vinte) minutos**, da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
- No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
- Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
- Será excluído do processo o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
- Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
- A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
- Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
- O resultado da redação será divulgado pela Comissão Organizadora em até **48 horas** da realização, sendo afixado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e nas Prefeituras Municipais dos demais municipios consorciados.

07 - AVALIÇÃO PSICOLÓGICA

Avaliação psicológica será realizada na sede do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social situada

Os recursos deverão ser apresentados em formato livre, observando as seguintes condições:

- Com argumentação lógica e consistente;
- Quando manuscrito em letra legível ou digitado;
- Em três vias (uma original e duas cópias);
- Em envelope lacrado, com a identificação do candidato na parte externa pelo nome e número da Carteira de Identidade.
- O documento deverá estar assinado.
- Será admitido uma contestação e um único recurso por candidato, devendo o candidato especificar em tópicos cada item.
- Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não observar o contido no item do presente edital.
- Os resultados da análise das contestação serão disponibilizados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos municípios consorciados.
- Somente o recorrente, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído, terá vista da fundamentação do recurso.

10 - HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social por meio de seu presidente.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e no subetendido aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- A aprovação do candidato, neste Processo Seletivo, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ficando a caráter do Consórcio Intermunicipal para cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar – CICARF, a sua convocação quando necessário.
- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.
- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração a secretaria de Assistência Social por escrito, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso por sua omissão não for possível convocá-lo.
- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Galileia/MG é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Não haverá informações por telefone a respeito de datas, locais e horários da avaliação dos documentos, títulos, redação e psicológica ou quaisquer informações contidas no Edital.

Observação: EM NENHUMA DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO SERÁ PERMITIDO QUE O CANDIDATO SEM MASCARÁ PARTICIPE DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NESTE EDITAL.

Galileia-MG 26 de Abril de 2021.

Juarez da Silva Lima
Presidente do CICARF

ANEXO I

QUADRO ANEXO

Cargo/função	Requisitos	Vencimento básico	Carga Horária semanal	N°de Vagas	Descrição Sumária doCargo
Educador /Cuidador Código 01	Ensino Médio Completo	R$ 1.100,00	12H/36H Turno diurno	02	Atuar no Serviço de Acolhimeto Institucionalde Crianças e Adolescentes conforme Atribuições contidas neste edital.
Educador /Cuidador Código 02	Ensino Médio Completo	R$ 1.100,00	12H/36H Turno noturno	04	Atuar no Serviço de Acolhimento Institucionalde Criançase Adolescentes conforme Atribuições contidas neste edital.
Assistente Social Código 03	Curso Superior completo de Serviço Social + Registro no Conselho de Classe.	R$ 1.900,00	30 Horas Que serão cumpridas de segunda-feira á sexta feira	01	Atuar no Serviço de Acolhimento Institucionalde Crianças e Adolescentes conforme Atribuições contidas neste edital.
Psicólogo codígo 04	Curso Superior completo de Psicologia + Registro no Conselho de Classe.	R$ 1.900,00	30 Horas Que serão cumpridas de segunda-feira á sexta feira	01	Atuar no Serviço de Acolhimento Institucionalde Crianças e Adolescentes conforme Atribuições contidas neste edital.
Auxiliar de Educador/ Cuidador Código 05	Ensino Fundamental Completo	R$1.100,00	12H/36H	02	Atuar no Serviço de Acolhimento Institucionalde Crianças e Adolescentes conforme Atribuições contidas neste edital.
Coordenador(a) Codígo 06	Ensino Superior Completo	R$2.500,00	40 horas semanais **Residir no Municipio Sede do Consorcio**	01	Atuar no Serviço de Acolhimento Institucionalde Crianças e Adolescentes conforme Atribuições contidas neste edital.

ANEXO II

01 - Criação da Comissão Especial: 16/04/2019;

02 - Publicação do Edital: 26/04/2021;

03 - Inscrições pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Galileia no período de 26/04/2021 a 07/05/2021 e entrega da documentação, localizada na Rua Coronel Faria, n°435- Galileia/MG das 08h30mins às 10h30min e 13h30min às 15h30min e nas respectivas Secretarias de Assistência Social Consorciadas.

04 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 10/05/2021

05 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 12/05/2021;

06 - Prazo para recurso de 12/05/2021 a 14/05/2021;

07 - Análise dos recursos pela Comissão Especial: de 17/05/2021;

08 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 18/05/2021;

09 - Prova de Redação: (ESCOLA MUNICIPAL WALDIRA DE CASTRO MARTINS) 23/05/2021

10 – Resultado e Lista dos aprovados: 25/05/2019;

11 – Prazo para recursos da Avaliação de Redação: 26/05/2021 e 27/05/2021;

12 - Divulgação do resultado dos recursos: 28/05/2021;

13- Avaliação Psicológica 30/05/2021;

14 – Resultado Avaliação Psicológica: 07/06/2021;

15 – Prazo para Recursos Avaliação Psicológico: 08/06/2021 e 09/06/2021;

16 – Resultado dos Recursos da Avaliação Psicológica 11/06/2021;

17 - Publicação do resultado Final: 14/06/2021;

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

Da Descrição da Função de Assistente Social – Casa Lar

- Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".
-

Das Principais Atividades

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Oferta de assessoria sistemática com orientações conforme demandas das Crianças e Adolescentes;
- Articulação e encaminhamento para rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, entre outros serviços;
- Construção coletiva de pactos de convívio flexíveis, bem como espaço de discussão para soluções de possíveis conflitos;
- Atendimento Social individual ou grupal;
- Contatos com familiares e mediação de conflitos;
- Construção e acompanhamento do Projeto de Vida de cada integrante das unidades;
- Processar e organizar dados e informações sobre o serviço, com listagem nominal atualizada dos usuários, alimentação e consulta permanente do sistema IRSAS e outros sistemas;
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos

encaminhamentos realizados;

- Participação nas reuniões de comissões dos serviços;
- Trabalhar de forma interdisciplinar complementando seus conhecimentos específicos e trabalhando dentro do sentido do SUAS, aonde os profissionais configuram-se como trabalhadores sociais, atuando conjuntamente ou de forma separada conforme a necessidade.
- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede deserviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

PSICÓLOGO

Da Descrição da Função do Pscicologo – Casa Lar

- Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Das Principais Atividades

- Elaboração em conjunto com os demais componentes da Equipe Técnica do Projeto Político Pedagógico do Serviço;

- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento do trabalho dos cuidadores/educadores e de demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento doscuidadores/educadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores/educadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços edo SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, na forma de prontuário individual;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e suas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador/educador de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origemou adotiva, quando for o caso; na forma estabelecida pela NOB-RH/SUAS

COORDENADOR

Da Descrição da Função do Coordenador – Casa Lar

- Atuar dentro de sua função administrativa do funcionamneto da intituição e no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Das Principais Atividades

- Promover a execer das atividades do Consócio;
- Gestão e supevição do funcionamento dos serviços e acolimento institucional e familiar;

- Elaborar , em conjunto com a Gerência Técnica executiva e demais colaboradores o projeto politico pedagogico do serviço de acolimento e familiar.
- Realizar a articulação com rede de serviço público e privado com o serviço de acolimento institucional e familair na região do consórcio;
- Organizar e divulgar os serviços de acolimento insticional e familiar,
- Realizar processo seletivo ou concurso públicco e promover a contratação , demissão e aplicação de sanções aos funcionarios;
- Elaborar o Plano de Meta e Proposta Orçamentaria Anual;
- Elaborar o Balanço e Relatorio de Atividades Anual;
- Elaborar os Balancetes Mensais para ciência da Assenbleia e Conselho Fiscal;
- Elaborar as Prestações de Contas dos Auxilios e Subvençoes concedidas ao consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Orgão Concessor;
- Dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
- Movimentar em contas bancarias os recursos do Consórcio ;
- Autorizar compras de acordo com o Plano de Metas, obedecendo a Lei 8.666 de 1993, a suas aalterações, bem como a lei 10.520 de 2002, e suas alterações;
- Designar seu subistituto em caso de impedimeto ou ausência para responder pelo expediente;
- Providenciar as convocações, agendas e locias para as reuniões da Assembeias Geral;
- Proviendenciar todas as diligências solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiacal ;
- Elaborar os processos de licitação para contração de empresas e instituições e celebração de comvênios ou termo de credenciamento com entidades e profissionais autõnomos.

EDUCARDOR / CUIDADOR

Descrição da Função de Educador/Cuidador

- Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Das Principais Atividades

- Dialogar junto a Equipe Técnica sobre o cotidiano da unidade e propor quando necessário, novas ações;

- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças e adolescentes que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história devida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;
- Acompanhar, sempre que necessário, a criança e o adolescente, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico,roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário epertinente;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tantoorientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar oficinas e grupos frequentemente, com temas variados de acordo com a demandaapresentada na situação;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação;
- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no livro de comunicação;
- Acompanhamento e desenvolvimento de atividades recreativas;
- Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas decapacitação e educação continuada.

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

Da Descrição da Função de Auxiliar de Educador/Cuidador

- Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Das Principais Atividades

- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Apoio as funções do Cuidador
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente ; preparação dos alimentos, dentre outros .)
- Realizar a distribuição das refeições e encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos;
- Fazer solicitações a coordenação de suprimentos e material necessário à limpeza ou àpreparação dos alimentos;
- Zelar pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos da unidade;
- Receber e conferir os gêneros alimentícios e produtos de limpeza;
- Etiquetar preparações armazenadas;
- Propiciar sempre que possível à participação das crianças e adolescentes em atividades relativas à alimentação e limpeza, sempre que a equipe considerar que tal procedimento pode ter caráter educativo;
- Preencher formulário de demonstrativo de fornecimento de refeições (diário);
- Ter disponibilidade para o trabalho em equipe e flexibilidade na realização das atividades necessárias ao cotidiano do abrigo, considerando as individualidades das crianças e adolescente;
- Auxiliar o Cuidador Social sempre que houver orientação ou solicitação.

ANEXO IV

Secretaria Municipal de Assistência Social

INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Cargo/Função/Código:			Nº Inscrição:
Nome do Candidato(a):			Data de Nascimento/ Idade ___/___/_____(_____) Anos
Identidade:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: ( ) M ( ) F
Endereço:			Bairro:
Município:			Estado:
Telefone para contato:		E-mail:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital 001/2021. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias e documentosapresentados.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	

Via da Secretaria de Assistência Social

.....

Secretaria Municipal de Assistência Social

INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Cargo/Função/Código:	Nº Inscrição:
Nome do Candidato(a):	Data de Nascimento/ Idade ___/___/_____(_____) Anos
Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira da identidade no local de realização do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.	
Local e Data:	Assinatura do atendente/conferidor:

Via do Candidato

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FOTO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Filiação: Mãe :_____ Pai:_____

Nacionalidade: _____Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Estado Civil:_____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

Título de Eleitor:_____Zona: _____Seção: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____ _____

Número do Certificado de Reservista: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Telefone Residencial e Celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL - ( )Completo( ) Incompleto

a) Instituição de Ensino:_____

ENSINO MÉDIO - ( ) Completo ( ) Incompleto

Instituição de Ensino_____

GRADUAÇÃO - ( ) Completo( ) Incompleto

a) Instituição de Ensino: _____

PÓS-GRADUAÇÃO - ( ) Completo ( ) Incompleto

a) Instituição de Ensino: _____

MESTRADO - ( ) Completo( ) Incompleto

a) Instituição de Ensino: _____

TÍTULOS RELACIONADOS COM O CARGO/PROFISSÃO

Curso/Área:_____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____Data de Conclusão: _____

Curso/Área:_____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____Data de Conclusão: _____

Curso/Área:_____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____Data de Conclusão: _____

Curso/Área:_____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____Data de Conclusão: _____

Curso/Área:_____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____Data de Conclusão: _____

Curso/Área:_____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

Curso/Área:_____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

Curso/Área:_____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

Curso/Área:_____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data de Conclusão: _____

EXPERIÊNCIA NO CARGO

Atividade/Função: _____

Empresa:_____

Data de Início: _____ Data de Término:_____

Atividade/Função: _____

Empresa:_____

Data de Início: _____ Data de Término:_____

Atividade/Função: _____

Empresa:_____

Data de Início: _____ Data de Término:_____

Atividade/Função: _____

Empresa:_____

Data de Início: _____ Data de Término:_____

Atividade/Função: _____

Empresa: _____

Data de Início: _____ Data de Término: _____

Atividade/Função: _____

Empresa: _____

Data de Início: _____ Data de Término: _____

Atividade/Função: _____

Empresa: _____

Data de Início: _____ Data de Término: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

_____

_____

_____

_____

_____

_____

CICARF	CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, GALILEIA E SÃO GERALDO DO BAIXIO – MG., CNPJ. Nº 21.990.202/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

URGENTE

A coordenadora do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar - CICARF, por ordem do Presidente, na forma do artigo 11º, e artigo 8º do Estatuto, vem convocar os membros da Assembleia, para o dia 07 de janeiro de 2021, as 09h00min na sede do CICARF a Rua Flauzino de Almeida, 223, Bairro: Centro em Galileia/MG, em primeira convocação, ou na falta de quórum as 09h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1- Art.1º- lertra "b" do artigo 8º- Eleger nos termos deste estatuto, por votação ou aclamação no caso de chapa única, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
2- Recondução e posse dos membros da nova Diretoria Executiva.
3- Aprovação do orçamento para exercício 2021.
4- Avaliação da condição do Processo Seletivo simplificado
5- Outros assuntos de interesse do Consórcio;

Galileia, MG, 29 de janeiro de 2020.

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Carlos Tadeu Braga
Oficial de Registro
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Galiléia - Minas Gerais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nº 1521 / 15 JAN 2021

PROTOCOLO Nº: 2875

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Galiléia - MG
CARLOS TADEU BRAGA
Oficial de Registro
Protocolado, Registrado e Arquivada cópia, nesta data.
Sob o Número de Ordem: 1521
Livro B 11
Galiléia - MG. 15 JAN 2021

Carlos Tadeu Braga
Oficial de Registro
Ofício de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Galiléia - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galiléia
SELO DE CONSULTA: DOB70352
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3080867888646967
Quantidade de atos praticados: 8
Ato(s) praticado(s) por: CARLOS TADEU BRAGA - Oficial de Registro

ISSQN: R$ 0 **Recompe:** R$ 5,26
Emol: R$ 93,15 **TFJ:** R$ 25,01 **TOTAL:** R$ 118,16
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - Galiléia

CICARF	CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, GALILEIA E SÃO GERALDO DO BAIXIO – MG., CNPJ. Nº 21.990.202/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

URGENTE

A coordenadora do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar - CICARF, por ordem do Presidente, na forma do artigo 11º, e artigo 8º do Estatuto, vem convocar os membros da Assembleia, para o dia 07 de janeiro de 2021, as 09h00min na sede do CICARF a Rua Flauzino de Almeida, 223, Bairro: Centro em Galileia/MG, em primeira convocação, ou na falta de quórum as 09h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1- Art.1º- lertra "b" do artigo 8º- Eleger nos termos deste estatuto, por votação ou aclamação no caso de chapa única, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
2- Recondução e posse dos membros da nova Diretoria Executiva.
3- Aprovação do orçamento para exercício 2021.
4- Avaliação da condição do Processo Seletivo simplificado
5- Outros assuntos de interesse do Consórcio;

Galileia, MG, 29 de janeiro de 2020.

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

CICARF	CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, GALILEIA E SÃO GERALDO DO BAIXIO – MG., CNPJ. Nº 21.990.202/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

URGENTE

A coordenadora do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar - CICARF, por ordem do Presidente, vem a público convocar a todos os consorciados, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de novembro de 2019, as 14h00min horas na sede do CICARF a Rua Coronel Farias, 924, Bairro: Centro em Galileia/MG, em primeira convocação, ou na falta de quórum as 14h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
2. Aprovação da proposta orçamentária para exercício 2020.
3. Outro assunto pertinente á divida dos consorciados.

Galileia, MG, 25 de outubro de 2019.

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

PROTOCOLO Nº: 2747
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Galiléia - MG
OFICIAL REGISTRADOR
Carlos Tadeu Braga
Protocolado, Registrado e Arquivada Cópia, nesta data.
Sob Nº de Ordem: 1477
Livro Nº B 10
Galiléia/MG. 06 JAN 2020

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galiléia
SELO DE CONSULTA: DAL51451
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4222415524491203
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: CARLOS TADEU BRAGA - Oficial de Registro
ISSQN: R$ 0 Recompe: R$ 3,84
Emol: R$ 68,02 TFJ: R$ 17,38 TOTAL: R$ 85,40
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Carlos Tadeu Braga
Oficial Registrador
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Galiléia - Minas Gerais

Ofício de Registro de Títulos e Documentos - Galiléia

CICARF	CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, GALILEIA E SÃO GERALDO DO BAIXIO – MG., CNPJ. Nº 21.990.202/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar -CICARF, no uso de suas atribuições legais nos termos do Estatuto Social, Lei nº 139/2014, vem a público convocar a todos os consorciados, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de agosto de 2018, as 09h00min horas na sede do CICARF a Rua Coronel Faria, 924, Bairro: Centro em Galileia/MG, em primeira convocação, ou na falta de quórum as 09h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Atualização do vencimento mensal do cargo de Coordenador;
2. Atualização do vencimento mensal do cargo de Assistente Social;
3. Atualização do vencimento mensal do cargo de Psicólogo;
4. Contratação temporária de urgência para os cargos de Cuidadores Sociais, Cozinheiro(a), Assistente Social e Psicólogo pelo período de até 90;
5. Autorização para nomeação de Coordenador, Assessor Jurídico e Assessor Contábil;
6. Fixação dos vencimentos do Assessor Jurídico e Assessor Contábil;
7. Outros assuntos de interesse social e financeiro;

Galileia, MG, 08 de agosto de 2018.

Juarez da Silva Lima
Presidente em Exercício

Carlos Tadeu Braga
Oficial Registrador
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Galiléia - Minas Gerais

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Nº 1678 / 30 OUT 2018

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Galiléia - MG
OFICIAL REGISTRADOR
Carlos Tadeu Braga
Protocolado e Registrado nesta data.
Sob Nº de Ordem: 1678
Livro Nº A 14
Galiléia/MG, 30 OUT 2018

Carlos Tadeu Braga
Oficial Registrador
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Galiléia - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galiléia
SELO ELETRÔNICO Nº: BRA94894
COD SEG.: 8549825759217803 Qtde Atos: 5
ISSQN: R$ 0 Recompe: R$ 7,30
Emol: R$ 129,34 TFJ: R$ 42,72 TOTAL: R$ 172,06
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
GALILÉIA - MG
Rel. Carlos Tadeu Braga - Oficial Titular

DIRETORIA DO CICARF GESTÃO 2017/2018

Presidente: Juarez da Silva Lima- **Prefeito Municipal** de Galiléia/MG

Vice- Presidente: Wellerson Valério Moreira- **Prefeito Municipal** de São Geraldo do Baixio

Secretária do CICARF: Jeanne Gomes da Silva- **Secretaria Municipal** de Assistência Social de Galiléia

CONSELHO FISCAL DO CICARF

Presidente: Romilson Alves - **Prefeito Municipal** de Divino das Laranjeiras

Secretária de Finanças do Município de Galiléia - Raphaela Cassiano Ribeiro de Souza.

Secretário de Finanças do Município de São Geraldo do Baixio- Adalto de Freitas Campos Neto.

Secretaria de Finanças do Município de Divino das Laranjeiras - Mônica Souza Rôveda Alves.

GERÊNCIA TÉCNICA EXECUTIVA

Célia do Carmo Rabelo Oliveira- Coordenadora

Késia Campos Cruz Martins- Assistente Social

00190 00009 02819 136009 68193 1241707

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N°	NOME COMPLETO	MUNICIPIO	ASSINATURA DO PARTICIPANTE
01	Wilberson V. Moreira	S.G. Baixio	[signature]
02	Juarez da Silva Lima	Galileia	[signature]
03	Romilson Alves	D. das Dores [illegible]	[signature]
04	Raphaela Cassiano Ribeiro de Souza	Galileia	[signature]
05	Delez Alves de Oliveira	CICARF	[signature]
06	Celia do Carmo R. Oliveira	Cicarf	[signature]
07	Eliana Maria Alves e.e. Silva	Cicarf	[signature]
08			
09			
10			
11			
12			

Galileia - MG, 03 de março de 2020

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N°	NOME COMPLETO	MUNICIPIO	ASSINATURA DO PARTICIPANTE
01	Wellerson V. Moreira	S.G. Baixio	
02	Juarez da Silva Lima	Galileia	
03	[illegible]	D. Pas Laranjeiras	
04	Raphaela Cassiano Ribeiro de Souza	Galiléia	
05	Ideley Alves de Oliveira	CICARF	
06	Célia do Carmo R. Oliveira	Cicarf	
07	Eliana Maria Alves e. e Silva	Cicarf	
08			
09			
10			
11			
12			

Galiléia - MG, 03 de março de 2020

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N°	NOME COMPLETO	MUNICIPIO	ASSINATURA DO PARTICIPANTE
01	[illegible]	DIVINO DAS LARANJEIRAS	[illegible]
02	Wellerson Valerio Moreira	S. G. Baixo	[illegible]
03	Juarez da Silva Lima	Galileia MG.	[illegible]
04	Ricardo P. Limeira	DAB/MG. 152.617	[illegible]
05	Alia do Carmo Rabelo	Galileia	[illegible]
06	Eliana Maria dos C. C. Silva	Galileia	[illegible]
07	Beltz A. Oliveira	CICARF	[illegible]
08	PROTOCOLO Nº: 2748		
09	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Comarca de Galiléia - MG OFICIAL REGISTRADOR Carlos Tadeu Braga Protocolado, Registrado e Arquivada Cópia, nesta data.		
10			
11	Sob Nº de Ordem: 1478 Livro Nº B 10		
12	Galiléia/MG: 06 JAN 2020		

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galiléia
SELO DE CONSULTA: DAL51456
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5274915718041497
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: CARLOS TADEU BRAGA - Oficial de Registro
ISSQN: R$ 0 Recompe: R$ 3,47
Emol: R$ 61,47 TFJ: R$ 15,33 TOTAL: R$ 76,80
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Carlos Tadeu Braga
Oficial Registrador
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Galiléia - Minas Gerais

Galiléia - MG, 19 de novembro de 2019

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N°	NOME COMPLETO	ASSINATURA DO PARTICIPANTE
01	Willyson Valerio Moreira	[illegible]
02	Ramiro [illegible]	[illegible]
03	JUAREZ DA SILVA LIMA	[illegible]
04	Célia do Carmo Rabelo Oliveira	[illegible]
05	Eliana Maria Alves Cordozinho C. Silva	[illegible]
06	Raphaela Cassiano Ribeiro de Souza	[illegible]
07	Bruna Cibilla Ramos Diniz Silva	[illegible]
08	Deley Alves de Oliveira	[illegible]
09		
10		
11		
12		

Galiléia, 26 de fevereiro de 2019

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N°	NOME COMPLETO	ASSINATURA DO PARTICIPANTE
01	Wellerson Valerio Moreira	[illegible]
02	Ramiro [illegible]	[illegible]
03	JUAREZ DA SILVA LIMA	[illegible]
04	Alia do Carmo Pabelo Oliveira	[illegible]
05	Eliana Maria Alves Gorgozinho C. Silva	[illegible]
06	Raphaela Cassiano Ribeiro de Souza	[illegible]
07	Bruna Cibella Ramos Diniz Silva	[illegible]
08	Delcy Alves de Oliveira	[illegible]
09		
10		
11		
12		

Galiléia, 26 de fevereiro de 2019

CICARF	**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, GALILEIA E SÃO GERALDO DO BAIXIO – MG., CNPJ. Nº 21.990.202/0001-06**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

URGENTE

A coordenadora do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar - CICARF, por ordem do Presidente, vem a público convocar a todos os consorciados, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2019, as 09h00min horas na sede do CICARF a Rua Coronel Faria, 924, Bairro: Centro em Galileia/MG, em primeira convocação, ou na falta de quórum as 09h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Questionamento e Requerimento enviado pelo consorciado do município de Divino das Laranjeiras por meio do ofício nº 04/2019.
2. Assunto relacionado quanto ao valor e repasse mensal pelos entes consorciados.
3. Análise/estudos a títulos de fixação de valor proporcional a cada residente na casa encaminhado pelos respectivos municípios consorciados.
4. Outros assuntos de interesse do Consórcio;

Galileia, MG, 13 de fevereiro de 2019.

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Rua Coronel Fabri, nº 1, Bairro Chapim, CEP 32.215-000, Betim/MG

Betim, 10 de Janeiro de 2019
Secretaria do CIDVALE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

URGENTE

A coordenadora do Consórcio Intermunicipal para Defesa de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar - CICVALE, por ordem do Presidente, Adolfo Bindjio Coutinho, e nos termos do consórcio, vem a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 18 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum se deliberará em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Consideramento e homologação em ata bem consorciado do município de Divino das Flamengas por meio do ofício nº 01/2019;
2. Assunto informado acerca do valor a ser repassado através dos entes consorciados;
3. Apresentação e leitura de ofício de [illegible] informando a cada [illegible] consorciado;
4. Outros assuntos de interesse do Consórcio.

Betim, MG, 13 de janeiro de 2019

Adolfo Bindjio Coutinho
Presidente do Consórcio Intermunicipal

CICVALE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS DE DIVINO DAS FLAMENGAS, GALILÉIA E SÃO GERALDO DO BAIXIO - MG - CNPJ Nº 21.258.263/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar -CICARF, no uso de suas atribuições legais nos termos do Estatuto Social, Lei nº 139/2014, vem a público convocar a todos os consorciados, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 de outubro de 2018, as 09h00min horas na sede do CICARF a Rua Coronel Faria, 924, Bairro: Centro em Galileia/MG, em primeira convocação, ou na falta de quórum as 09h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Atualização do vencimento mensal do cargo de Coordenador;
2. Atualização do vencimento mensal do cargo de Assistente Social;
3. Atualização do vencimento mensal do cargo de Psicólogo;
4. Contratação temporária de urgência para os cargos de Cuidadores Sociais, Cozinheiro(a), Assistente Social e Psicólogo pelo período de até 90;
5. Autorização para nomeação de Coordernador, Assessor Jurídico e Assessor Contábil;
6. Fixação dos vencimentos do Assessor Jurídico e Assessor Contábil;
7. Outros assuntos de interesse social e financeiro;

Galileia, MG, 08 de outubro de 2018.

Juarez da Silva Lima
Presidente em Exercício

11-10-18

ROTEIRO BÁSICO PARA DESENVOLVIMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CICARF

ORIENTAÇÃO PRÉ-ASSEMBLÉIA: Deverão ser coletadas assinaturas dos presentes em Lista de presença na entrada do ambiente onde for realizada a assembléia. Uma pessoa deverá ser designada para fazer isso.

1 . Abertura da assembléia
Realizada pelo Presidente em exercício (Jujuba). Cumprimenta os presentes, verifica as presenças e declara aberta a assembléia;

2 . Leitura do edital e Ordem-do-dia;
Presidente lê o edital por inteiro;

3 . Autorização para nomeação de Coordenador, Assessor jurídico e Assessor Contábil;

4 . Atualização do vencimento mensal do cargo de Coordenador;

5 . Atualização do vencimento mensal do cargo de Assistente Social;

6 . Atualização do vencimento mensal do cargo de Psicólogo;

7 . Fixação do vencimentos do Assessor Jurídico e Assessor Contábil;

8 . Contratação temporária de urgência para os cargos de Cuidadores Sociais, Cozinheiro(a), Assistente Social e Psicólogo pelo período de até 90;

9 . Outros assuntos de interesse social e financeiro;

10 . Encerramento;

ORIENTAÇÕES GERAIS:

a) Assembléia será secretariada pela secretária em exercício. (Jeane);
b) Deverá ser lavrada ata da assembléia e assinada pelos presentes, especialmente os membros do consórcio;
c) A assembléia deverá ser assistida por um advogado. Sugiro o Dr. Ricardo;
d) A ata pode ser feita e assinaturas coletadas depois;
e) Posteriormente a ata deverá ser registrada em cartório.

Galiléia, 16 de outubro de 2018

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar – CICARF, dos Municípios de Divino das Laranjeiras, Galiléia e São Geraldo do Baixio, Sr. Juarez da Silva Lima, Prefeito de Galiléia, município sede do consórcio, no uso de suas atribuições estatuárias previstas nos artigos 8° e 9°, conjugado com § 2° do art. 10 do citado estatuto, **CONVOCA** a Assembléia Geral Extraordinária para realizar-se ás 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018, em primeira convocação e ás 09h:30m da mesma data em segunda convocação, a Rua Coronel Faria, nº 924, centro - Sede do CICARF – Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar, em Galiléia, Minas Gerais, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:
2. Outros assuntos de interesse do Consórcio.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.
2. A Diretoria eleita terá mandato de 01 ano, sendo constituída de um presidente e um vice-presidente (chefes de executivo dos municípios membros) e um Secretário que será o titular da Secretaria de Assistência Social do município cujo presidente pertencer. (Art.10);
3. O Conselho Fiscal será composto por um Chefe do Poder Executivo que não integrar a diretoria e pelos Secretários Municipais de Finanças de cada ente consorciado ou por quem exerça tais funções públicas. (Art.15);
4. As Chapas para a disputa poderão ser apresentadas até a abertura da Assembléia Geral Extraordinária.

Galiléia, 12 de fevereiro de 2018

Juarez da Silva Lima
Presidente em Exercício

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Nº 1618 / 20 ABR 2018

Carlos Tadeu Braga
Oficial Registrador
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Galiléia - Minas Gerais

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Galiléia - MG
OFICIAL REGISTRADOR
Carlos Tadeu Braga
Protocolado e Registrado nesta data.
Sob Nº de Ordem: 161
Livro Nº A 14
Galiléia/MG. 20 ABR 2018

Carlos Tadeu Braga
Oficial Registrador
Cartório de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Galiléia - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galiléia
SELO ELETRÔNICO Nº BRA94357
COD. SEG.: 6539462317264379 Qtde de Atos: 4
ISSQN R$ 0 Recompe: R$ 7,02
Emol: R$ 124,00 TFJ: R$ 42,00 TOTAL: R$ 166,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
GALILÉIA - MG
Bel. Carlos Tadeu Braga - Oficial Titular

CICARF	CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, GALILEIA E SÃO GERALDO DO BAIXIO – MG., CNPJ. Nº 21.990.202/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar –CICARF dos municípios de Divino das Laranjeiras, Galiléia e São Geraldo do Baixio, Sr. Juarez da Silva Lima, prefeito de Galiléia, município sede do consórcio, no uso de suas atribuições estatutárias previstas nos artigos 8º e 9º, conjugado com § 2º do art. 10 do citado estatuto, CONVOCA a Assembléia Geral Extraordinária para realizar-se ás 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2018, em primeira convocação e ás 09:30 da mesma data em segunda convocação, á Rua Coronel Farias, nº 924, Centro – sede do CICARF, em Galiléia, Minas Gerais para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição da nova diretoria executiva e do conselho fiscal;
2. Analise e aprovação de orçamento financeiro;
3. Contrato de rateio;
4. Outros assuntos de interesse do Consórcio;

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois;
2. A Diretoria eleita terá mandato de 01 ano, sendo constituída de um presidente e um vice-presidente (chefes de executivo dos municípios membros) e um Secretário que será o titular da Secretaria de Assistência Social do município cujo presidente pertencer. (art. 10);
3. O Conselho fiscal será composto por um Chefe de Poder Executivo que não integrar a diretoria e pelos Secretários Municipais de Finanças de cada ente consorciado ou por quem exerça tais funções públicas. (art. 15);
4. As chapas para a disputa poderão ser apresentadas até a abertura da Assembléia Geral Extraordinária.

Galiléia, MG, 26 de novembro de 2018

Juarez da Silva Lima
Presidente em Exercício

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Nº 1703 / 15 JAN 2019

Bel. Carlos Tadeu Braga
- Oficial Titular -

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Galiléia - MG
OFICIAL REGISTRADOR
Carlos Tadeu Braga
Protocolado e Registrado nesta data.
Sob Nº de Ordem: 1703
Livro Nº A 14
Galiléia MG. 15 JAN 2019

Carlos Tadeu Braga
Oficial Registrador
Cartório de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Galiléia - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galiléia
SELO ELETRÔNICO Nº CLA28495
COD. SEG.: 4336980377306777 Qtde Atos: 6
ISSQN: R$ 0 Recompe: R$ 8,96
Emol: R$ 158,20 TFJ: R$ 52,60 TOTAL: R$ 210,80
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
GALILÉIA - MG
Bel. Carlos Tadeu Braga - Oficial Titular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar –CICARF dos municípios de Divino das Laranjeiras, Galiléia e São Geraldo do Baixio, Sr. Juarez da Silva Lima, prefeito de Galiléia, município sede do consórcio, no uso de suas atribuições estatutárias previstas nos artigos 8º e 9º, conjugado com § 2º do art. 10 do citado estatuto, CONVOCA a Assembléia Geral Extraordinária para realizar-se ás 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2018, em primeira convocação e ás 09:30 da mesma data em segunda convocação, á Rua Coronel Farias, nº 924, Centro – sede do CICARF, em Galiléia, Minas Gerais para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição da nova diretoria executiva e do conselho fiscal;
2. Analise e aprovação de orçamento financeiro;
3. Contrato de rateio;
4. Outros assuntos de interesse do Consórcio;

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois;
2. A Diretoria eleita terá mandato de 01 ano, sendo constituída de um presidente e um vice-presidente (chefes de executivo dos municípios membros) e um Secretário que será o titular da Secretaria de Assistência Social do município cujo presidente pertencer. (art. 10);
3. O Conselho fiscal será composto por um Chefe de Poder Executivo que não integrar a diretoria e pelos Secretários Municipais de Finanças de cada ente consorciado ou por quem exerça tais funções públicas. (art. 15);
4. As chapas para a disputa poderão ser apresentadas até a abertura da Assembléia Geral Extraordinária.

Galiléia, MG, 26 de novembro de 2018

Juarez da Silva Lima
Presidente em Exercício

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Nº 1703 / 15 JAN 2019

Bel. Carlos Tadeu Braga
- Oficial Titular -

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Galiléia - MG
OFICIAL REGISTRADOR
Carlos Tadeu Braga
Protocolado e Registrado nesta data.
Sob Nº de Ordem: 1703
Livro Nº A 14
Galiléia MG. 15 JAN 2019

Carlos Tadeu Braga
Oficial Registrador
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Galiléia - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galiléia
SELO ELETRÔNICO Nº: CLA28495
COD. SEG.: 4336980377306777 Qtde Atos: 6
ISSQN: R$ 0 Recompe: R$ 8,96
Emol: R$ 158,20 TFJ: R$ 52,60 TOTAL: R$ 210,80
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
GALILÉIA - MG
Bel. Carlos Tadeu Braga - Oficial Titular

Publicação:
Publicado no quadro de aviso do CICARF e entes associados
Galiléia 27 de novembro 2018

Célia do Carmo Rabelo
Coordenadora do CICARF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar –CICARF dos municípios de Divino das Laranjeiras, Galiléia e São Geraldo do Baixio, Sr. Juarez da Silva Lima, prefeito de Galiléia, município sede do consórcio, no uso de suas atribuições estatutárias previstas nos artigos 8º e 9º, conjugado com § 2º do art. 10 do citado estatuto, CONVOCA a Assembléia Geral Extraordinária para realizar-se ás 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2018, em primeira convocação e ás 09:30 da mesma data em segunda convocação, á Rua Coronel Farias, nº 924, Centro – sede do CICARF, em Galiléia, Minas Gerais para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição da nova diretoria executiva e do conselho fiscal;
2. Analise e aprovação de orçamento financeiro;
3. Contrato de rateio;
4. Outros assuntos de interesse do Consórcio;

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois;
2. A Diretoria eleita terá mandato de 01 ano, sendo constituída de um presidente e um vice-presidente (chefes de executivo dos municípios membros) e um Secretário que será o titular da Secretaria de Assistência Social do município cujo presidente pertencer. (art. 10);
3. O Conselho fiscal será composto por um Chefe de Poder Executivo que não integrar a diretoria e pelos Secretários Municipais de Finanças de cada ente consorciado ou por quem exerça tais funções públicas. (art. 15);
4. As chapas para a disputa poderão ser apresentadas até a abertura da Assembléia Geral Extraordinária.

Galiléia, MG, 26 de novembro de 2018

Juarez da Silva Lima
Presidente em Exercício

Recebi em 28/11/18.
OAB/MG 129.139

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar –CICARF dos municípios de Divino das Laranjeiras, Galiléia e São Geraldo do Baixio, Sr. Juarez da Silva Lima, prefeito de Galiléia, município sede do consórcio, no uso de suas atribuições estatutárias previstas nos artigos 8º e 9º, conjugado com § 2º do art. 10 do citado estatuto, CONVOCA a Assembléia Geral Extraordinária para realizar-se ás 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2018, em primeira convocação e ás 09:30 da mesma data em segunda convocação, á Rua Coronel Farias, nº 924, Centro – sede do CICARF, em Galiléia, Minas Gerais para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição da nova diretoria executiva e do conselho fiscal;
2. Analise e aprovação de orçamento financeiro;
3. Contrato de rateio;
4. Outros assuntos de interesse do Consórcio;

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois;
2. A Diretoria eleita terá mandato de 01 ano, sendo constituída de um presidente e um vice-presidente (chefes de executivo dos municípios membros) e um Secretário que será o titular da Secretaria de Assistência Social do município cujo presidente pertencer. (art. 10);
3. O Conselho fiscal será composto por um Chefe de Poder Executivo que não integrar a diretoria e pelos Secretários Municipais de Finanças de cada ente consorciado ou por quem exerça tais funções públicas. (art. 15);
4. As chapas para a disputa poderão ser apresentadas até a abertura da Assembléia Geral Extraordinária.

Galiléia, MG, 26 de novembro de 2018

Juarez da Silva Lima
Presidente em Exercício

recebi em 28/11/18

CICARF	**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, GALILEIA E SÃO GERALDO DO BAIXIO – MG., CNPJ. Nº 21.990.202/0001-06**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

URGENTE

A coordenadora do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar - CICARF, por ordem do Presidente, vem a público convocar a todos os consorciados, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 01 de julho de 2019, as 09h00min horas na sede do CICARF a Rua Coronel Faria, 924, Bairro: Centro em Galileia/MG, em primeira convocação, ou na falta de quórum as 09h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Saldo bancário insuficiente
2. Contas do consórcio mensal para serem pagas em atrasos
3. Atrasos de repasses pelo Município de são Geraldo do Baixio e Divino das Laranjeiras
4. Outros assuntos de interesse do Consórcio;

Galileia, MG, 01 de julho de 2019.

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

CICARF	**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, GALILEIA E SÃO GERALDO DO BAIXIO – MG., CNPJ. Nº 21.990.202/0001-06**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

URGENTE

A coordenadora do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar - CICARF, por ordem do Presidente, vem a público convocar a todos os consorciados, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 01 de julho de 2019, as 09h00min horas na sede do CICARF a Rua Coronel Faria, 924, Bairro: Centro em Galileia/MG, em primeira convocação, ou na falta de quórum as 09h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Saldo bancário insuficiente
2. Contas do consórcio mensal para serem pagas em atrasos
3. Atrasos de repasses pelo Município de são Geraldo do Baixio e Divino das Laranjeiras
4. Outros assuntos de interesse do Consórcio;

Galileia, MG, 01 de julho de 2019.

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A coordenadora do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar - CICARF, por ordem do Presidente, vem a público convocar a todos os consorciados, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2019, as 09h00min horas na sede do CICARF a Rua Coronel Faria, 924, Bairro: Centro em Galileia/MG, em primeira convocação, ou na falta de quórum as 09h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Questionamento e Requerimento enviado pelo consorciado do município de Divino das Laranjeiras por meio do ofício nº 04/2019.
2. Assunto relacionado quanto ao valor e repasse mensal pelos entes consorciados.
3. Análise/estudos a títulos de fixação de valor proporcional a cada residente na casa encaminhado pelos respectivos municípios consorciados.
4. Outros assuntos de interesse do Consórcio;

Galileia, MG, 13 de fevereiro de 2019.

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A coordenadora do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar - CICARF, por ordem do Presidente, vem a público convocar a todos os consorciados, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2019, às 09h00min, horas na sede do CICARF, à Rua Coronel Fana, 924, Bairro: Centro em Galileia/MG, em primeira convocação, ou na falta de quorum às 09h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Questionamento e Requerimento enviado pelo consorciado do município de Divino das Laranjeiras por meio do ofício nº 04/2019.
2. Assunto relacionado quanto ao valor e repasse mensal pelos entes consorciados.
3. Análise/estudos a títulos de fixação de valor proporcional a cada residente na casa encaminhado pelos respectivos municípios consorciados.
4. Outros assuntos de interesse do Consórcio.

Galileia, MG, 13 de fevereiro de 2019.

Célia do Carmo Rapelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

ROTEIRO BÁSICO PARA DESENVOLVIMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CICARF

ORIENTAÇÃO PRÉ-ASSEMBLÉIA: Deverão ser coletadas assinaturas dos presentes em Lista de Presença na entrada do ambiente onde for realizada a assembléia. Uma pessoa deverás er designada para fazer isso.

1. Abertura da assembléia
   Realizada pelo Presidente em exercício (Jujuba). Cumprimenta os presentes verifica as presenças e declara aberta a assembléia;
2. Leitura do Edital e Ordem-do-Dia;
   Presidente lê o Edital por inteiro
3. Leitura das chapas concorrentes
   Pelo que está acordado deverá ser uma chapa única com Jujuba presidente. Pedir advogado para redigir a chapa.
4. Abertura da votação
   Tem direito a voto os três prefeitos.
5. Contagem dos votos
6. Divulgação do resultado
7. Posse dos Eleitos
   Presidente dá posse aos eleitos e os convida para assinar o termo de posse (Pedira advogado para fazer o termo de posse).
8. Assinatura do termo de posse
9. Encerramento da eleição
10. Discussão de outros assuntos do Consórcio
    Oportunidade para discutir rateio (administração) e custeio (atv fim) e outros assuntos de interesse.
11. Encerramento

ORIENTAÇÕES GERAIS:

a) A assembléia será secretariada pela secretária em exercício. (Jeane);
b) Deverá ser lavrada ata da assembléia e assinada pelos presentes, especialmente os membros do consórcio;
c) A Assembléia deverá ser assistida por um advogado. Sugiro a Dra. Sayonara;
d) A chapa deverá ser apresentada no início da assembléia, escrita e assinada por um dos membros do consórcio (prefeito);
e) A ata pode ser feita e assinaturas coletadas depois;
f) Posteriormente a ata deverá ser registrada em cartório.

ROTEIRO BÁSICO PARA DESENVOLVIMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CICARF

ORIENTAÇÃO PRÉ-ASSEMBLÉIA: Deverão ser coletadas assinaturas dos presentes em Lista de Presença na entrada do ambiente onde for realizada a assembléia. Uma pessoa deverás er designada para fazer isso.

1. Abertura da assembléia
   Realizada pelo Presidente em exercício (Jujuba). Cumprimenta os presentes verifica as presenças e declara aberta a assembléia;
2. Leitura do Edital e Ordem-do-Dia;
   Presidente lê o Edital por inteiro .
3. Leitura das chapas concorrentes
   Pelo que está acordado deverá ser uma chapa única com Jujuba presidente. Pedir advogado para redigir a chapa.
4. Abertura da votação
   Tem direito a voto os três prefeitos.
5. Contagem dos votos
6. Divulgação do resultado
7. Posse dos Eleitos
   Presidente dá posse aos eleitos e os convida para assinar o termo de posse (Pedira advogado para fazer o termo de posse).
8. Assinatura do termo de posse
9. Encerramento da eleição
10. Discussão de outros assuntos do Consórcio
    Oportunidade para discutir rateio (administração) e custeio (atv fim) e outros assuntos de interesse.
11. Encerramento

ORIENTAÇÕES GERAIS:

a) A assembléia será secretariada pela secretária em exercício. (Jeane);
b) Deverá ser lavrada ata da assembléia e assinada pelos presentes, especialmente os membros do consórcio;
c) A Assembléia deverá ser assistida por um advogado. Sugiro a Dra. Sayonara;
d) A chapa deverá ser apresentada no início da assembléia, escrita e assinada por um dos membros do consórcio (prefeito);
e) A ata pode ser feita e assinaturas coletadas depois;
f) Posteriormente a ata deverá ser registrada em cartório.

CICARF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR – CICARF, DOS MUNICÍPIOS DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, GALILEIA E SÃO GERALDO DO BAIXIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar – CICARF Dos Municípios de Divino das Laranjeiras, Galileia e São Geraldo do Baixio, Sr. Juarez da Silva Lima, Prefeito de Galileia, município sede do consórcio, no uso de suas atribuições estatutárias previstas nos artigos 8° e 9°, conjugado com § 2° do art. 10 do citado estatuto, CONVOCA a Assembléia Geral Extraordinária para realizar-se às 14:00 horas do dia 27 de janeiro de 2017, em primeira convocação e às 14h:30m da mesma data em segunda convocação, à Rua Coronel Faria, n°436, Centro – sede do CRAS, em Galileia, Minas Gerais para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
2. Outros assuntos de interesse do consórcio.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois;
2. A Diretoria eleita terá mandato de 01 ano, sendo constituída de um presidente e um vice-presidente (chefes de executivo dos municípios membros) e um Secretário que será o titular da Secretaria de assistência Social do município cujo presidente pertencer. (Art. 10);
3. O Conselho fiscal será composto por um Chefe do Poder Executivo que não integrar a diretoria e pelos Secretários Municipais de Finanças de cada ente consorciado ou por quem exerça tais funções públicas. (art. 15);
4. As chapas para a disputa poderão ser apresentadas até a abertura da Assembléia Geral Extraordinária.

Galileia, 17 de janeiro de 2017

JUAREZ DA SILVA LIMA
Presidente em Exercício

Recebi 18.01.17

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar – CICARF, dos Municípios de Divino das Laranjeiras, Galiléia e São Geraldo do Baixio, Sr. Juarez da Silva Lima, Prefeito de Galiléia, município sede do consórcio, no uso de suas atribuições estatuárias previstas nos artigos 8º e 9º, conjugado com § 2° do art. 10 do citado estatuto, **CONVOCA** a Assembléia Geral Extraordinária para realizar-se ás 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018, em primeira convocação e ás 09h:30m da mesma data em segunda convocação, a Rua Coronel Faria, nº 924, centro - Sede do CICARF – Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar, em Galiléia, Minas Gerais, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:
2. Outros assuntos de interesse do Consórcio.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.
2. A Diretoria eleita terá mandato de 01 ano, sendo constituída de um presidente e um vice-presidente (chefes de executivo dos municípios membros) e um Secretário que será o titular da Secretaria de Assistência Social do município cujo presidente pertencer. (Art.10);
3. O Conselho Fiscal será composto por um Chefe do Poder Executivo que não integrar a diretoria e pelos Secretários Municipais de Finanças de cada ente consorciado ou por quem exerça tais funções públicas. (Art.15);
4. As Chapas para a disputa poderão ser apresentadas até a abertura da Assembléia Geral Extraordinária.

Galiléia, 12 de fevereiro de 2018

Juarez da Silva Lima
Presidente em Exercício

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Nº 1618 / 20 ABR 2018

Carlos Tadeu Braga
Oficial Registrador
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Galiléia - Minas Gerais

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Galiléia - MG
OFICIAL REGISTRADOR
Carlos Tadeu Braga
Protocolado e Registrado nesta data.
Sob Nº de Ordem: 1618
Livro Nº A 14
Galiléia/MG. 20 ABR 2018

Carlos Tadeu Braga
Oficial Registrador
Cartório de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Galiléia - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galiléia
SELO ELETRÔNICO Nº BRA94357
COD. SEG.: 6539462317264379 Qtde de Atos: 4
ISSQN R$ 0 Recompe: R$ 7,02
Emol: R$ 124,00 TFJ: R$ 42,00 TOTAL: R$ 166,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
GALILÉIA - MG
Bel. Carlos Tadeu Braga - Oficial Titular

131

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar – CICARF, dos Municípios de Divino das Laranjeiras, Galiléia e São Geraldo do Baixio, Sr. Juarez da Silva Lima, Prefeito de Galiléia, município sede do consórcio, no uso de suas atribuições estatuárias previstas nos artigos 8° e 9°, conjugado com § 2° do art. 10 do citado estatuto, **CONVOCA** a Assembléia Geral Extraordinária para realizar-se ás 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2018, em primeira convocação e ás 09h:30m da mesma data em segunda convocação, a Rua Coronel Faria, nº 924, centro - Sede do CICARF – Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar, em Galiléia, Minas Gerais, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:
2. Outros assuntos de interesse do Consórcio.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.
2. A Diretoria eleita terá mandato de 01 ano, sendo constituída de um presidente e um vice-presidente (chefes de executivo dos municípios membros) e um Secretário que será o titular da Secretaria de Assistência Social do município cujo presidente pertencer. (Art.10);
3. O Conselho Fiscal será composto por um Chefe do Poder Executivo que não integrar a diretoria e pelos Secretários Municipais de Finanças de cada ente consorciado ou por quem exerça tais funções públicas. (Art.15);
4. As Chapas para a disputa poderão ser apresentadas até a abertura da Assembléia Geral Extraordinária.

Galiléia, 12 de fevereiro de 2018

Juarez da Silva Lima
Presidente em Exercício

Publicação
Publicado no quadro de Aviso da Casa-lar e entes associados
Galiléia-MG 15/02/18
Coordenadora

Célia do Carmo Rabelo
Coordenadora do CICARF

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Flauzino de Almeida 223/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N°	NOME COMPLETO	MUNICIPIO	CARGO	ASSINATURA DO PARTICIPANTE
01	Juarez da Silva Lima	Galileia	Prefeito	[signature]
02	Juliano Philipe Serafim Soares	S. G. do Baixio	Prefeito	[signature]
03	[illegible]	D. das Laranjeiras	"	[signature]
04	Helen Dascilo	D. das Laranjeiras	Advogada	[signature]
05	Jeanne Gomes da Silva	Galileia	Secretaria Mun. Social	[signature]
06	Oliana M. A. C. C. S	Galileia	Asp. Social	[signature]
07	Jordana Guidine Gomes	Galileia	Psicóloga	[signature]
08	Delia A. Oliveira	Galileia	Advogada	[signature]
09	Celia do Carmo R. Oliveira	Galileia	Coordenadora	[signature]
10				
11				
12				

Galiléia - MG, 15 de janeiro de 2021

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Flauzino de Almeida 223/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				

Galiléia - MG, 15 de janeiro de 2021

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Flauzino de Almeida 223/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N°	NOME COMPLETO	MUNICIPIO	CARGO	ASSINATURA DO PARTICIPANTE
01	Juarez da Silva Lima	Galileia	Prefeito	[illegible]
02	Juliano Philipe Serafim Soares	S. G. do Baixio	Prefeito	[illegible]
03	[illegible]	D. das Lamanjeiras	Prefeito	[illegible]
04	Helen Priscila de Freitas Oliveira	Divino das Laranjeiras	Advogada	[illegible]
05	Jeanne Gomes da Silva	Galileia	Secretaria Mun. Social	[illegible]
06	Eliana M. A. C. C. S	Galileia	Ass. Social	[illegible]
07	Jordana Guidine Lima	Galileia	Psicóloga	[illegible]
08	Delcy A. Oliveira	Galileia	Advogado	[illegible]
09	Celia do Carmo Rabelo	Galileia	Coordenadora	[illegible]
10				
11				
12				

Galiléia - MG, 15 de janeiro de 2021

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Flauzino de Almeida 223/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				

Galiléia - MG, 15 de janeiro de 2021

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Flauzino de Almeida 223/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N°	NOME COMPLETO	MUNICIPIO	TELEFONE DE CONTATO	ASSINATURA DO PARTICIPANTE
01	Suarez da Silva Lima	Galileia	33999573286	
02	Eliana Maria A.C.C. Silva	Galileia	33.99937.7076	
03	Poly Alves de Oliveira	CICARF	33.99982.9501	
04	[illegible]	Divino das Laranjeiras	33 987172319	
05	Sabina M. Melgaço Brito	Divino das Laranjeiras	(33)98869 42 12	
06	Eduardo Henrique Miguel	Divino das Laranjeiras	(33)98858.6938	
07	Wesley Paulo de Faria	Div. Laranjeiras	33 98816 3778	
08	Daiane Lima Barbosa	Div. Laranjeiras	33 98810 1752	
09	Jeanne Gomes de Silva	Galileia	9990980 29	
10		Baixio	955427736	
11		Baixio	988505730	
12		Baixio	999949737	

Galiléia - MG, 07 de janeiro de 2021

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nº 1522 / 15 JAN 2021

Carlos Tadeu Braga
Oficial de Registro
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Galiléia - Minas Gerais

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Flauzino de Almeida 223/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

13	Célia do Lamo Roberto Oliveira	Galileia	33)99952.8402	
14	PROTOCOLO Nº: 2876			
15	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Comarca de Galiléia - MG CARLOS TADEU BRAGA Oficial de Registro			
16	Protocolado, Registrado e Arquivada cópia, nesta data. Sob o Número de Ordem: 1522			
17	Livro B 11 Galiléia - MG. 15 JAN 2021			
18	Carlos Tadeu Braga			
19	Oficial de Registro Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Galiléia - Minas Gerais			
20	PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Galiléia SELO DE CONSULTA: DOB70360 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7536830594844296			
21	Quantidade de atos praticados: 7 Ato(s) praticado(s) por: CARLOS TADEU BRAGA - Oficial de Registro			
22	ISSQN: R$ 0 Recompe: R$ 4,87 Emol: R$ 86,19 TFJ: R$ 22,83 TOTAL: R$ 109,02 Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br			
23				

Galiléia - MG, 07 de janeiro de 2021